



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 237 / 2009 de 06 de agosto de 2009.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00".

PROJETO-DE-LEI nº 114/2009 de 30 de julho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4635, de 11 de agosto de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 123/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
237/2009
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 114 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade, solicitou que fosse encaminhado para essa Colenda Câmara de Vereadores Projeto de Lei autorizando o Município a criar elemento de despesa 4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis, na unidade orçamentária 07.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, na Fonte – 1 – Recursos Próprios, objetivando a construção de ginásios de esportes.

Referido Projeto de Lei objetiva, também, abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na unidade orçamentária descrita no art. 1º, sendo que servirão de recursos para cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2008, na Fonte 1 – Recursos Próprios.

A abertura do referido crédito especial destina-se a aquisição de imóvel para construção de ginásio de esportes no Bairro Universitário, o que encontra previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

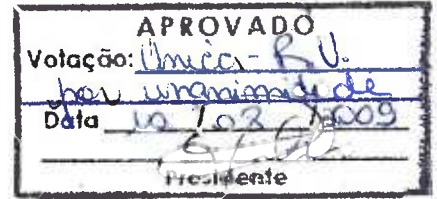
Assim, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 30 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar Elemento de Despesa - 4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis, fazendo parte do Projeto – 27.812.0009.1006 – CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES - Unidade Orçamentária – 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - FONTE - 1 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 2º É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na unidade orçamentária descrita no art. 1º desta lei.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata a presente lei, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2008, na FONTE 1 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídica

PARECER 221/2009

Processo nº 237/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 114/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer.

O Artigo 3º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial.

Assim, considerando que há previsão na LDO, para criação de elemento e abertura de crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Favorável

Palácio 11 de outubro, aos sete dias do mês de agosto de 2009.

[Signature]
Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045

[Signature]
Adv. Sionara Rinaldi - OAB/RS 54.437

[Signature]
Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 237 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$80.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 237/2009 que "*Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00* " exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa abrir um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e lazer, objetivando a construção do ginásio de esportes no Bairro Universitário. Servirão de recursos servirão para cobertura do crédito especial, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2008.

Diante das considerações apresentadas e, tendo em vista que a Meta em questão está prevista na LDO e na LO e que a propositura atende a técnica legislativa, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

237/2009

PROCESSO Nº **237/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 237/2009, que insere o Projeto de Lei nº 114, de 30 de julho de 2009, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00”**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica a abertura do crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Outrossim, a abertura do crédito especial foi por solicitação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, se faz necessária para que o Poder Executivo possa criar elemento de despesa para aquisição de imóveis e acrescer a unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, para a execução das obras de construção do Ginásio de Esportes do Bairro Universitário, conforme previsto na LDO e Orçamento/2009.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.635, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
criar Elemento de Despesa - 4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis, fazendo
parte do Projeto – 27.812.0009.1006 – CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES -
Unidade Orçamentária – 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ESPORTE E LAZER - FONTE - 1 - RECURSOS PRÓPRIOS.

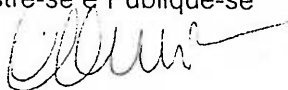
Art. 2º É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),
na unidade orçamentária descrita no art. 1º desta lei.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial que trata a presente lei, o superávit financeiro ocorrido no exercício de
2008, na FONTE 1 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 091
e publicado (a)
Em 17 de 08 de 2009